



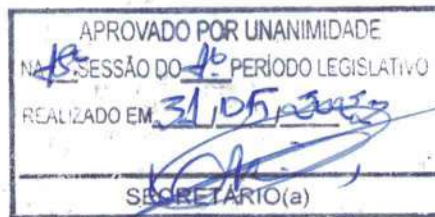
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO - PE

Casa Dr. Américo de Siqueira Brito



INDICAÇÃO n.º. 015/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores



INDICO À MESA DIRETORA, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais inseridas no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, para que seja feito um apelo ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** através da **Secretaria de Infraestrutura, juntamente com o DER-PE,** Departamento de Estrada e Rodagem do Estado de Pernambuco, para que seja viabilizado a **SINALIZAÇÃO DE PLACAS ESCOLARES E REQUALIFICAÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO AO BAIRRO SANTO INÁCIO DE LOYLA (UNICAP) NAS PROXIMIDADES DA PE-60 NO KM-57,** próximo ao trevo da PE-73, situado na sede do município do Rio Formoso-PE.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que nas proximidades das **PE-60 KM – 54** entre o trevo da PE-72, são trechos de áreas urbanas com bastantes edificações com circulações de pedestres principalmente do **BAIRRO DO SÍTIO ESTADO, SANTO INÁCIO DE LOIOLA (UNICAP) E A COMUNIDADE DA AGROVILA MINGUITO.** Portanto a circulação de veículos na PE, deve obedecer aos limites de velocidade permitida em uma via com grande circulação de pedestre que permite ajuda a evitar acidentes pelas reações do motorista diante dos equipamentos de controle de velocidade e de obstáculos ou riscos que pode causar acidentes. No mundo inteiro, os acidentes de trânsito matam mais que conflitos armados e catástrofes ambientais. Falta de atenção está em primeiro lugar entre as causas de acidentes, juntamente com o excesso de velocidade, não manter a distância segura do carro da frente, ingestão de bebidas alcoólicas, desobediência à sinalização e ultrapassagem indevida.

Porém, a infração por excesso de velocidade é considerada uma das principais causas de acidentes graves, além de ser uma das mais cometidas pelos motoristas em todo o País. Deve-se levar em consideração que para cada tipo de via há uma velocidade máxima permitida, definida pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Dependendo do fluxo e do tipo de veículos que circulam no local, das características da pista e do movimento de pedestres.

Por todo exposto, estou certo de que a aprovação da referida Indicação, possibilitará iniciarmos mais uma ação e contribuição aos Rio-formosenses, pelo qual submeto á apreciação desta Casa, como apóio indispensável e importante dos nobres Pares desta Casa Legislativo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO - PE

Casa Dr. Américo de Siqueira Brito



Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Excelentíssima Senhora Isabel Cristina de Araújo Hacker e o Secretário de Infraestrutura do Município do Rio Formoso-PE e ENGº. HAROLDO JOSÉ CORDEIRO MACHADO, GESTOR REGIONAL DA 4º DOD - RIBEIRÃO (DER-PE).

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Rio Formoso, em 31 de maio de 2022.

ADEÍLDO JOSÉ DOS SANTOS
Vereador

SECRETÁRIO(a)
REALIZADO EM _____
NA SESSÃO DO _____ PERÍODO LEGISLATIVO
APROVADO POR UNANIMIDADE

APROVADO POR UNANIMIDADE
NA 1ª SESSÃO DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO
REALIZADO EM 31/05/2022
<i>[Signature]</i>
SECRETÁRIO(a)